

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
746
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 997/72

OBJETO — 13ª sal., Férias, Sal. fam., Aux. enfermidade.

AUDIÊNCIAS
12/7/72, às 13,00 hs.

Revelia.
Aguardando
os
Exceções
judiciais
indeferidas

RECTE — Amado Rodrigues Mesquita

Relis 18-6-74

RECO — Com. Ind. Met. Carvello Ltda.

Segunda-se

Cr\$ 953,00

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de junho
do ano de 19 72 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue.....

[Signature]
Chefe da Secretaria



Aud.: 12/7/72, às 13,00 hs.

997/72

Handwritten mark

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de junho de 19 72
 compareceu perante mim, Secretário da junta de Conciliação e Julgamento
 de Goiânia, Amado Rodrigues Mesquita
 (Reclamante)
soldador, casado, bras.
 (Profissão) (Estado Civil) Nacionalidade
Rua C-140, nº 2- Jardim América
 (Residência)
 portador da C. P. Nº 17827, Série 154a e apresentou a seguinte reclamação
 contra Com. Ind. Met. Carvello Ltda.
 (Reclamado)
 domiciliado na 5ª Avenida, 366-Vila Nova
 (Rua e Número)

ADMISSÃO : 5/10/70

DISPENSA : 20/4/72

SALÁRIO : R\$ 1,50 p/hora

PAGAMENTO : semanal

Declara o recte. que demitiu-se da referida firma, motivo pelo qual reclama 13º sal., Férias, Sal. fam. etc, por nunca tê-los recebido.

13º sal.-70-4/12 avos.....	R\$	120,00
13º sal.-71-12/12 avos.....	R\$	360,00
13º sal.-72-4/12 avos.....	R\$	120,00
Férias(70-71).....	R\$	240,00
XX		
Sal. fam.....	R\$	36,00
TOTAL=.....	R\$	876,00

XXXXXX		
Pede, ainda, aux. enf. referente a 1 semana.....	R\$	77,00
SOMA=.....	R\$	953,00

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(e).

.....
CHEFE DA SECRETARIA

Amado Rodrigues dos Santos
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 22 de junho de 1972

Chefe da Secretaria: *[Assinatura]*

3
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº. _____

Com. Ind. Met. Carvellb Ltda.
5ª Avenida, nº 366- Vila Nova
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Amado Rodrigues Mesquita

Fica V. S^a. notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à _____
_____, às _____ (_____)
horas do dia _____ (_____ **Praça Cívica, nº 9**) do mês de _____
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.
12 **13,00** **doze** **treze**

Nessa audiência deverá V. S^a oferecer as provas que julgar neces- **Julho-72**
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à
matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S^a estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

_____, _____ de _____ de 19 _____

Goiânia, 22 _____ Chefe da Secretaria 72

MOD. 8

Certifico que em 22 de 6 de 72
foi expedida a notificação da _____
pelo registrado postal nº 2713
Goiânia, 22 de 6 de 72

[Handwritten mark]

EM BRANCO

[Faint rectangular stamp or box]

[Faint horizontal text]

[Faint horizontal text]

[Faint horizontal text]

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - 997 / 72

4
13

Aos **12** dias do mês de **julho** do ano de 19 **72**, às **13** horas, em sua sede, reuniu-se a **Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia**, sob a presidência do Dr. **José Milton dos Santos**, M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. ~~AMADO RODRIGUES MESQUITA~~ **Orlando Torres**, vogal representante dos empregadores, e **Sebastião G. Amorim**, vogal representante dos empregados para **instrução e julgamento** da reclamação ajuizada por **Amado Rodrigues Mesquita** contra **Com. Ind. Met. Carvelo Ltda.**, relativa a **13º sal., férias, sal., aux. enfermidade.** no valor de Cr\$ 953,00

Aberta a audiência, foram de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às **13** e horas, compareceu apenas o reclamante, não tendo comparecido o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o Reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e após a votação, proferiu a Junta a seguinte

DECISÃO

Vistos os autos, AMADO RODRIGUES MESQUITA, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra COM. IND. MET. CARVELO LTDA; pretendendo receber a importância de Cr\$ 953,00, relativa a 13º salário, férias, sal. família, aux. enfermidade

A reclamada não compareceu à audiência embora devidamente notificada.

Isto pôsto e,

CONSIDERANDO que injustificada ausência da reclamada a audiência importa na aplicação da pena de revelia confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com os dispositivos consolidados;

CONSIDERANDO que o mais dos autos consta.

RESOLVE a **Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia**, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada a pagar no prazo de 8 dias, a quantia de Cr\$953,00, sendo, Cr\$ 600,00 referentes a 13º salário de 1971, 1972 e 1970, Cr\$240,00 de férias 70/71, Cr\$.... 36,00 de salário família e Cr\$77,00 correspondente a aux-enfermidade e ainda ao pagamento das custas no valor de Cr\$69,00. O reclamante ficou ciente da decisão na própria audiência.

Em seguida encerrou-se a audiência.

Q Jones

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO — 3ª. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº.

Goiânia- Goiás.
Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 17 de julho de 1972

Ilmº. Sr.

Pelo presente, ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 12 de julho de 1972, na Reclamação contra vós apresentada por Amado Rodrigues Mesquita ~~por vós apresentada contra~~

Proc. nº 997/72

cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

Cordiais saudações

CHEFE DE SECRETARIA

A
Com. Ind. Met. Carvelo Ltd.,
5ª Avenida, nº 366 - Vila Nova.
N e s t a.

Certifico que em 18 de julho de 1972
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado postal nº 2892
Goiânia, 18 de julho de 1972
Chefe da secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

AR-2892

Goiânia, 1º de agosto de 1972

Carlos Pires
Secretário

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registrado 2892

Procedência

Data do registro 18 de julho de 19 72

Natureza da correspondência not. dec. c/A

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 20 de 7 de 19 72

O DESTINATÁRIO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

P.997/72- Recte. Amado Rodrigues Mesquita - Arquivar
letra A

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL 120
GOIÂNIA-GO

5
366

28/7 72
OP para recda. fazer o re-
correr da r. sentença p. retro
18 de agosto 72

Paulo Roberto Klury

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Colônia, 18 de agosto de 1972

Paulo Roberto Klury

Secretário

Brasão a

exemplos

Cálculos

C. atualizado =	$953,00 \times 1,00 =$	953,00
Juros = $\frac{ct}{1200} = \frac{953,00 \times 6 \times 1}{1200} =$		4,76
Custas Processuais =		69,00
Diligências =		10,10
Total =		<u>1.036,86</u>

Colônia, 25-8-72

Del. P. S. S. S.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data em 25.8.72
entre fui o mandado do Sr.
O Oficial de Justiça
Goiânia, 19 de maio de 1974

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço cumbeos os presentes autos ao Sr.
Presidente.
Goiânia, 19 de maio de 1974

Secretário

Justiça p/ cumprir o mandado,
com urgencia

20-3-74
de C. J.

CONTA DE CUSTAS DE EXECUÇÃO

- 1) Distribuição, 1/100 do s.m. _____
Sub total —
- 2) Atos da Secretaria, 1/1.000 do s.m. (na execução)
 a) Termos em geral
 b) Certidões nos autos
 c) Ofícios 1
 d) Intimação de sentença, despachos, edital _____
 e) Alvará para qualquer fim _____
 f) Mandados _____
 g) Autos de arrematação, adjudicação ou remissão _____
 Sub total 1,68
- 3) Atos da Secretaria, 1/1000 do s.m.-Fase de conhecimento
 a) Autuação 0,24
 b) Audiência, além da rasa 0,24
 Sub total 0,48
- 4) Atos do Juiz Presidente, 1/100 do s.m.-Fase de conhecimento
 a) Audiência 2,40
 b) Sentença de homologação de qualquer ato ou desistência: _____
 Sub total 2,40
- 5) Atos do Juiz Presidente, 1/100 do s.m. (Na execução)
 a) Assinatura ou qualquer ato 5
 b) Sentença de embargos à penhora _____
 c) Sentença de embargos de terceiro _____
 d) Sustentação ou reforma de agravo _____
 Sub total 4,80
- 6) Atos da Contadoria
 a) Atos do contador, 1/25 do s.m. 9,60
 b) Conta de liquidação inclusive juros e correção ou rateios, por cr\$1.000,00, ou fração 1/1.000 do s.m. 0,24
- OBS. 1-Emolumentos mínimos de 1/100 do s.m.
 2-As promoções do Contador e as retificações de cálculo não serão contadas. (item a)
- Sub total 9,84

EM BRANCO

7) Cartas Precatórias executórias, 1/25 so a.m. _____

Sub total —

8) Atos dos Oficiais de Justiça

a) Citação, notificação e intimação, 1/25 do s.m. 9,60

b) Penhora, arresto, depósito, levantamentos _____

1/100 do s.m. no perímetro urbano ou suburbano _____

1/50 do s.m. no perímetro rural _____

Sub total 9,60

9) Auto de Penhora, inclusive atos complementares

a) No perímetro urbano ou suburbano, 1/50 do s.m. _____

b) No perímetro rural, 1/25 do s.m. _____

Obs. Nas execuções acima de cr\$1.000,00 as custas serão a -
crescidas de 50% _____

Sub total —

10) Atos dos avaliadores

1/25 do s.m. por qualquer ato _____

Sub total —

11) Despesas Judiciais

Transporte s

Citação - cr\$8,00 - Of. Sr. Daniela Rocha

Penhora - cr\$20,00 - Of. Sr. _____

Avaliação - cr\$9,60 - Sr. _____

Sub total 8,00

Total até fls. 11 - cr\$ 36,80

Goiânia, 24 de abril de 1974

B. B. Pires
Funcionário

DEPARTAMENTO

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA - 00.0000 - 00

SECRETARIA - 00.0000 - 00

SECRETARIA - 00.0000 - 00

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA



Proc. 997/72

Recte. Amado Rodrigues Mesquita
Reedo.Com.Ind. Met. Carvalho Ltda.

Atualização do cálculo

1) 13º salário/70		
120,00 x 1,658 (1ºt./71).....	198,96	
2) 13º salário/71		
360,00 x 1,361 (1ºt./72).....	489,96	
3) 13º salário/72		
240,00 x 1,312 (2ºt./72).....	314,88	
4) Férias		
240,00 x 1,214 (4ºt./71).....	291,36	
5) Salário família		
36,00 x 1,312 (2ºt./72).....	47,23	
6) Auxílio enfermidade		
77,00 x 1,312 (2ºt./72).....	101,02	
Juros: 953,00 x 6 x 21 : 1.200.....	200,13	
Ao recte.....	cr\$1643,54	1.643,54
<u>Custas</u>		
Processuais.....	69,00	
Emolumentos.....	36,80	
	105,80	105,80
A pagar.....		cr\$1.749,34

Colônia, 24 de abril de 1974.

St. Rioscia

Mandado expedido em
29-4-74.

EM BRANCO



4.7
D. J. C.

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3ª REGIÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de DECISÃO, na
forma abaixo:

O DOUTOR HERÁCITO PENA JÚNIOR, Juiz do
Trabalho - Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de
GOIÂNIA

Mando ao Oficial de Justiça deste Juízo que à vista do presente mandado,
passado a favor de AMADO RODRIGUES MESQUITA
, em seu cumprimento notifique ~~XXXXX~~, cite,
COM. IND. METZ CARVELO LTDA., para pagar, em quarenta
e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$1.749,34
, correspondente ao principal, custas e custas executivas devidas
nos termos da decisão proferida. no
processo JCJ - 997/72 cujo inteiro teor é o seguinte:-

" RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, '
por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação, para
condenar a reclamada a pagar no prazo de 8 dias, a quantia de
Cr\$953,00, sendo, Cr\$600,00 referente a 13º salário de 1971, '
1972 e 1970, Cr\$240,00 de férias 70/71, Cr\$36,00 de salário fa
milia e Cr\$77,00 correspondente a aux-enfermidade e ainda ao '
pagamento das custas no valor de Cr\$69,00."

Cálculos - fls. anexas.

%%%

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora
em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Eu, Goiânia, 25 de abril de 1974
D. J. C., Chefe de
Secretaria, datilografei e subscrevi.

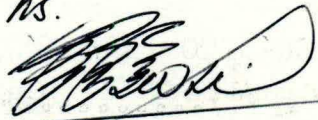
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
COM. IND. MET. CARVELO LTDA.

Endereço do executado:

Mod. 27

5ª Avenida, 366 - Vila Nova.

Decorado em 19/06/74
os 16,40 hs.



NOGUEIRA S. S. BRASIL

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data,
me dirigi ao endereço constante do mandado e, sendo
notificação

ai, fica ciente do executado na pessoa de Sr.
NOELDO L. BRASIL, gerente da IND. MET. CARVELO
Qual de tudo ficou ciente e recebeu a certidão

Goiânia, 19 de 6 de 1974



H. [Stamp]

8
Dueto

Proc. 997/72

Recte. Amado Rodrigues Mesquita
Reedo.Com.Ind. Met. Carvalho Ltda.

Atualização do cálculo

1) 13º salário/70		
120,00 x 1,658 (1ºt./71).....	198,96	
2) 13º salário/71		
360,00 x 1,361 (1ºt./72).....	489,96	
3) 13º salário/72		
240,00 x 1,312 (2ºt./72).....	314,88	
4) Férias		
240,00 x 1,214 (1ºt./71).....	291,36	
5) Salário família		
36,00 x 1,312 (2ºt./72).....	47,23	
6) Auxílio enfermidade		
77,00 x 1,312 (2ºt./72).....	101,02	
Juros: 953,00 x 6 x 21 : 1.200.....	200,13	
Ao recte.....	cr\$1643,54	1.643,54
<u>Custas</u>		
Processuais.....	69,00	
Emolumentos.....	36,80	
	105,80	105,80
A pagar.....		cr\$1.749,34

Goânia, 24 de abril de 1974.

St. Pissia

Banco do Brasil S/A - agência Anhanguera

01 - DATA DO VENCIMENTO 28.6.74	02 - PROCESSO Nº 997/72	03 - CPF OU CGC 01584788.	04 - GUIA Nº 367/74
------------------------------------	----------------------------	------------------------------	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Comércio Ind. Metálica Carvello Ltda.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 | RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
5ª Avenida 366

02 | BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Vila Nova - Goiânia

03 | SIGLA DA U. FG.
U. FG.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª VIA	07 - RECOLHIMENTO	
	CÓDIGO	VALOR - CR\$
	01 EMOLUMENTOS 1.450	36,80 - ATJ
	02 CUSTAS 1.505	69,00 - S.
03 TOTAL	105 80	

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
Junta de Conciliação e Julgamento

09 - RECLAMANTE
Amador Rodrigues Mesquita

10 - RECLAMADO
Comércio Ind. Metálica Carvello Ltda.

11 - AUTENTICAÇÃO
CBF/D.

3111 12 JUL 1

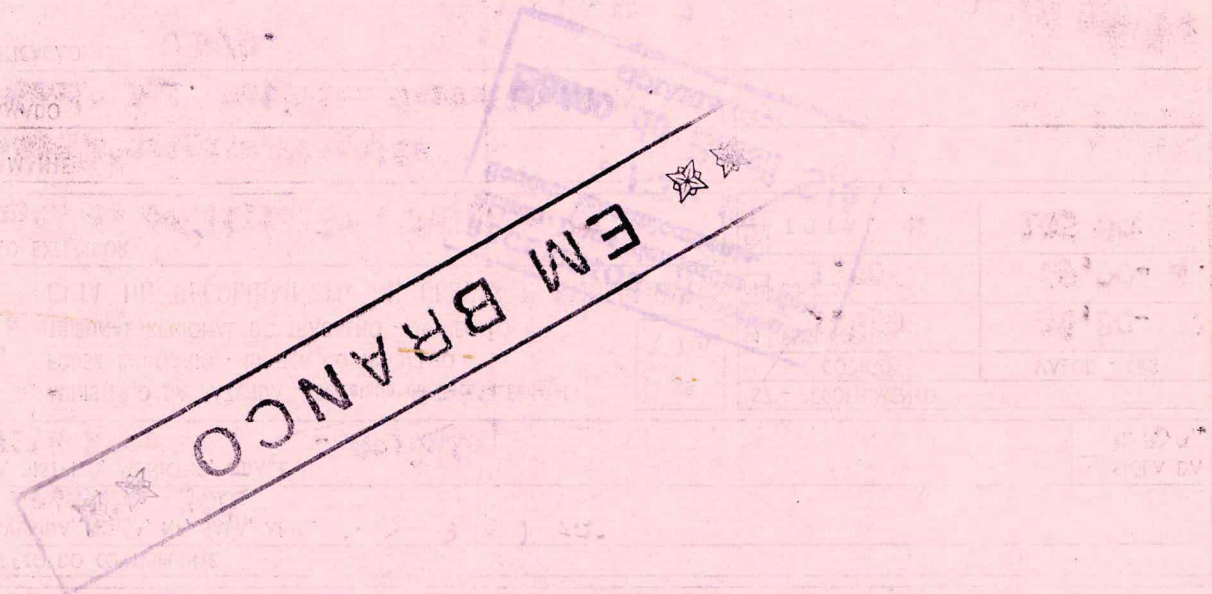
105.809315

IDENTIFICAZIONE

COGNOME

NOME

INDICAZIONE



INDICAZIONE

INDICAZIONE

INDICAZIONE

INDICAZIONE

INDICAZIONE

INDICAZIONE

INDICAZIONE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

12
Davi

C/G 90.000

DEPÓSITO

nº 297/74

Senhor Gerente:

O Sr. Comércio Indústria Metálica Carvello Ltda.

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais depositar a importância de NCr\$ 1.643,54 (uma mil seiscentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º JCJ 997/72, postulada por Amador Rodrigues Mesquita neste Tribunal, a fim de recorrer da decisão condenatória

Saudações

Goiânia,
~~Bela Horizonte~~, 28 de junho de 19 74

Ao Ex.º Sr.

Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais Goiás
Em mãos.

CHEFE DE SECRETARIA

CEJ 1 4 62 JUN 28

1.643,54

EST 4 25 71 50

10 4 22 71

EM BRANCO



CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º 38811.
Goiânia, 8 de 3 de 1976

[Signature]

Chefe de Secretaria

CERTIDAO

Cetifico e dou fé que, ~~nesta data~~ até a presente data o interessado não se manifestou
Goiânia, 23 de março de 1976
[Signature]

P/ CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 23 de março de 1976
[Signature]

P/ CHEFE DE SECRETARIA

Aguardar-se os arquivos.
24-3-76
[Signature]

HERACITO PENA JÚNIOR - Jutz do Trabalho
Presidente da JCI. de Goiânia